

fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Maracaju/MS, 22 de Setembro de 2020.

MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS

Juiz da 16ª Zona Eleitoral

17ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600118-33.2020.6.12.0017

PROCESSO : 0600118-33.2020.6.12.0017 REGISTRO DE CANDIDATURA (BELA VISTA - MS)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

EDITAL

00006

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar, Juiz(Juíza) Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral - BELA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 40 - PSB 06001183320206120017, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no

Município de BELA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
40223	ADEMIR PALACIO	ADEMIR PEDREIRO	06001244020206120017
40000	ANDRE CRISTALDO	ANDRE CANTOR	06001252520206120017
40040	BIANCA IASMIN DUARTE GONÇALVES	BIANCA DUARTE	06001279220206120017
40333	DEISE APARECIDA CUEVA	DEISE CUEVA	06001200320206120017
40500	FELIX FERNANDO FREITAS	FELIX FREITAS	06001235520206120017
40789	IDELJOFRE ALEX GAME FERREIRA	PROF IDELJOFRE	06001287720206120017
40123	JEOVA COSMO MANDACARI	SGT JEOVA	06001218520206120017
40222	MAURO RODRIGUES	MAURO RODRIGUES	06001191820206120017
40325	OLIVA CANHETE DE MELO	OLIVA CACHETE	06001227020206120017
40456	RAMÃO MELO ORTEGA	RAMAOZINHO SAPATEIRO	06001261020206120017

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público

Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidaturas relacionados neste edital, bem como o pedido de registro do DRAP - Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Eventual impugnação ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, mediante advogado, escolhendo a opção do tipo de documento - impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão "PDF - A", porém, com reconhecimento óptico de caracteres (OCR), com acesso no sítio eletrônico PJE endereço: <https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>.

BELA VISTA, 23 de Setembro de 2020.

Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar
Juiz(Juíza) da 17ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600045-61.2020.6.12.0017

PROCESSO : 0600045-61.2020.6.12.0017 REGISTRO DE CANDIDATURA (CARACOL - MS)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE
CARACOL

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar, Juiz(Juíza) Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral - BELA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06000456120206120017, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de CARACOL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13789	EDMUNDO TIMOTEO NETO PALERMO	TIMOTEO BAFU	06001097120206120017
13111	HONORATO OVELAR SOLALIENDRES	HONORATO	06001105620206120017
13145	LUCAS FERREIRA LOPES	LUCAS TAGURANA	06001131120206120017
13456	MAGALY DA SILVA GODOY	MAGALY GODOY	06001149320206120017
13045	PRUDENCIO MONTIEL	PUPE	06001114120206120017
13123	SIMARA MARIM ROLON	BUICA	06001157820206120017
13333	TALLES GABRIEL LEITE IBAES	TALLES	06001122620206120017

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.